



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 18 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 193



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)	3
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2019)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 010/2018)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0188/2017)	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2017)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2017)	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 056/2018)	15
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 060/2017)	17
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2018)	19
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 090/2017)	21
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2017)	23
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 093/2017)	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0226/2018)	27
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0113/2017)	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0190/2017)	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 074/2018)	32
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

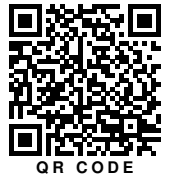


Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 18 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 193

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2019) 34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2019**, referente à aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, sendo vencedora a empresa: **ANTONIO ALVES FILHO – AN VARIEDADES E BOMBONIERE com o CNPJ sob nº 19.416.975/0001-23**, situada na Praça 02 de Julho s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais);

Valor Global da Licitação R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de janeiro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 009/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 009/2019
OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 Kgs e botijões, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. DATA: 31/01/2019. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 004/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ANTONIO ALVES FILHO – AN VARIEDADES E BOMBONIERE com o CNPJ sob n° 19.416.975/0001-23, situada na Praça 02 de Julho s/n°, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2019. VALOR: R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 16/01/2019 À 16/01/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2019**, referente à aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **004/2019**, sendo vencedora a empresa: **ANTONIO ALVES FILHO – AN VARIEDADES E BOMBONIERE** com o CNPJ sob nº **19.416.975/0001-23**, situada na Praça 02 de Julho s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 010/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
DIEGO BAHIA BITENCOURT – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIEGO BAHIA BITENCOURT – ME com CNPJ nº 18.997.075/0001-54**, situada na Praça Floriano Peixoto, nº 02, Casa 02, Bairro: Alberto Passos, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr Diego Bahia Bitencourt, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09891762-58 SSP/BA e CPF sob nº 003.654.715-85, residente e domiciliado na Rua Auriflama, nº 273, Bairro: Mangabeira, CEP: 44.056-668, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 010/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnico-Operacional nas diversas áreas da administração tributária, com foco no incremento de receita do ISSQN, passando o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com um valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO BAHIA BITENCOURT
DIEGO BAHIA BITENCOURT – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0188/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: F.C
DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME** estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º andar, Bairro: Ana Lucia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.442.220/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Francisco Carlos do Amor Divino inscrito no CPF nº 983.808.855-20 portador da Carteira de Identidade nº 07624954-99 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na rua Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º andar, Bairro: Ana Lucia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Pregão Presencial nº 026/2017**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **0188/2017**, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão e cópia, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que faz parte deste contrato independente de transcrição, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro à 30 (trinta) de junho de 2018, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 30 (trinta) de junho de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93..

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO CARLOS DO AMOR DIVINO
F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
MAGALHÃES & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAGALHÃES & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 21.402.187/0001-20, sediada na Av. Crisogno Fernandes, 233, Centro, Cruz das Almas – BA, CEP: 44.380-000, neste ato representado neste ato pelo Sr Paulo Anderson Nascimento Santana, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 024.631.445-13, residente na Av. Crisogno Fernandes, 233, Centro, Cruz das Almas – BA, CEP: 44380-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 024/2017 originado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2017, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica-jurídica em direito administrativo na emissão de pareceres, bem como na orientação da formulação das rotinas administrativas deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **024/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica-jurídica em direito administrativo na emissão de pareceres, bem como na orientação da formulação das rotinas administrativas deste Município, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com um valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO ANDERSON N. SANTANA
MAGALHÃES & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Vaislan Maxzuel A. Dias de Souza
Procuradoria Jurídica
OAB/BA 48.530

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E
CAPACITACAO TECNICA EIRELI - EPP, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.719.089/0001-03, com sede na cidade de Brasília – DF, no SRTVN, quadra 701, Centro Empresarial Norte, bloco 'B', sala 509, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, Sr. Manoel de Moura Vasconcelos, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 397.011.905-72 e RG nº 2.451.322-95 – SSP/BA, domiciliado no Condomínio Vivendas Bela Vista Modulo Q Casa 06 – Sobradinho – DF, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **027/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da **CONTRATANTE** junto a União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal.

- Os serviços de consultoria ora contratados compreendem:
- Participação como consultora na elaboração de planos e projetos do **CONTRATANTE** junto a instituições federais como ministérios, autarquias, Congresso Nacional, organizações internacionais, ONGs, estabelecidas no Distrito Federal;
- Assessoramento ao **CONTRATANTE** ou seu preposto designado acerca das providências e orientações, a serem adotadas, dos processos e projetos em andamento em Brasília/DF;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Informação permanente ao **CONTRATANTE** sobre os planos do governo que possivelmente possam interferir nos interesses do **CONTRATANTE**:

- Fornecimento de suporte logístico às pessoas indicadas pelo **CONTRATANTE**, quando em visita a Brasília, tais como: recepção no aeroporto reserva de hotel, restaurante, traslado aluguel de veículo entre outros. Neste caso, o **CONTRATANTE** informará, previamente, a **CONTRATADA**, quais os serviços que deverão ser postos à disposição destas pessoas em visita a Brasília, bem como deverá o **CONTRATANTE**, formal e antecipadamente, informar a **CONTRATADA** acerca do horário de viagem, número de convidados/visitantes, objetivo de sua visita a Brasília e a responsabilidade sobre as despesas desses serviços.

Não será de responsabilidade do **CONTRATANTE** qualquer compromisso financeiro que venha a ser assumido pela **CONTRATADA** em relação à execução das atividades decorrentes deste contrato, sem que haja autorização prévia do **CONTRATANTE** para tanto.

Passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CONTRATANTE

MANOEL DE MOURA VASCONCELOS
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 056/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
MM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – MM3 ENGENHARIA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – MM3 ENGENHARIA com o CNPJ sob nº 11.346.240/0001-69**, situada na Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 45.310-970 Ubaíra – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Luthi Eça Menezes Monteiro, brasileiro, solteiro, engenheiro civil,, portador da cédula de identidade nº 08668972-08 SSP/BA e CPF sob nº 025.143.805-88, residente e domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, nº 77, aptº 102, Bairro: Graça, CEP: 40.150-260, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei 8666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 056/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, passando o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de o valor mensal de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) pela Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) pela Secretaria Municipal de Educação e R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com um valor global de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
MM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – MM3 ENGENHARIA.
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 060/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
CALMON E MAZZEI ADVOGADOS, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CALMON E MAZZEI ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.569.795/0001-68, sediada na Rua Alceu Amoroso Lina, nº 172, Edif. Salvador Office Pool, Sala 1412, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-770, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob n.º 14.589, CPF n. 633.763.775-53, com endereço profissional a Rua Alceu Amoroso Lima, nº 171, Ed. Salvador Office & Pool, sala 1406, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.770, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **060/2017**, cujo objeto é a **Contratação** de empresa para Prestação de Serviços na área de Direito Administrativo Municipal, no acompanhamento de todas as ações cíveis e previdenciárias, em qualquer instância que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN - SIAFI, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com um valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA FILHO
CALMON E MAZZEI ADVOGADOS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: 7
SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA –
ME, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME com o CNPJ sob nº 09.240.093/0001-04**, neste ato representada neste ato através de credencial pelo Sr Jacob Rodrigues de Souza, brasileiro casado, consultor tributário, portador da cédula de identidade nº 00671552-43 SSP/BA e CPF sob nº 064.342.315-04, residente e domiciliado na Rua Altino Rodrigues de Souza, nº 293, Condomínio São Luis, Bairro: São Benedito, CEP: 44.571-000, Santo Antônio de Jesus – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 077/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção, Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Informática para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, passando o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITENS E DIMINUIÇÃO DO VALOR.

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica suprimido itens no referido CONTRATO, bem como a diminuição do valor do contrato, ora pactuado, objeto do CONVITE 005/2018, passando o mesmo a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JACOB RODRIGUES DE SOUZA
7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME.
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 090/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: E &
L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE com o CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72**, situada na Avenida Koelher, nº 238, Bairro: Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins – Espírito Santo, neste ato representado pelo sócio Sr Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 1087262 SSP/ES e CPF sob nº 979.001.257-87, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Bairro: Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins – Espírito Santo, daqui por diante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **090/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia. As especificações do objeto, bem como as exigências quantitativas e qualitativas são as constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 6.320,25 (seis mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)), com um valor global de R\$ 75.843,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME com o CNPJ sob nº 22.119.678/0001-20**, situada na Avenida Elmo Serejo de Farias, nº 1382, Bairro: Coroa da Lagoa, CEP: 43.700-000, Simões Filho – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada neste ato pelo sócio Sr Antônio Carlos Rodrigues do Espírito Santo Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1284818543 SSP/BA e CPF nº 050.878.665-73, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 1382, Bairro: Coroa da Lagoa, CEP: 43.7000-000, Simões Filho – Bahia, doravante denominado apenas **LOCADOR (a)**, conforme o constante no Processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, doravante denominado “processo”, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº **092/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo ônibus com prestação de serviços para atender o transporte escolar, para várias localidades, fazendo diversos percursos, dentro do município de governador mangabeira e locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global de R\$ 1.409.064,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR
ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 093/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RIO
PRATA TRANSPORTES LTDA – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – ME com CNPJ sob nº 07.685.249/0001-27**, situada na Rua Povoado das Pedrinhas, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada neste pelo sócio Sr José Benivaldo Rebouças dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06997445-47 e CPF nº 611.069.415-00, residente e domiciliado na Praça XV de Novembro, nº 06, Bairro: Areal, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, doravante denominado apenas **LOCADOR (a)**, conforme o constante no Processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, doravante denominado “processo”, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 093/2017 originado do Processo do Pregão Presencial nº 006/2017, tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo ônibus com prestação de serviços para atender o transporte escolar, para várias localidades, fazendo diversos percursos, dentro do município de governador mangabeira e locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 006/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo ônibus com prestação de serviços para atender o transporte escolar, para várias localidades, fazendo diversos percursos, dentro do município de governador mangabeira e locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global de R\$

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.742.281,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ BENIVALDO REBOUÇAS DOS SANTOS
RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – ME.
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0226/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0226/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 02.584.213/0001-33, situada na Rua da Liberdade nº 265, Bairro Maracaizinho, CEP. 45.360-000, Maracás – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias públicas do Bairro do Projeto no município de Governador Mangabeira/Ba, com recurso do Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, termo de compromisso nº 540/2017 – Processo SEI nº 59553.001411/2017-65. PERÍODO: 17/01/2019 à 17/07/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0113/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
EDITORA FTD S/A – FTD EDUCAÇÃO, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** e a empresa: **EDITORA FTD S/A – FTD EDUCAÇÃO**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr Antônio Luiz Rios da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 224.852.601-68, portador de RG nº. 2.389.241 e o Sr. Ricardo Tavares de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 139.883.098-42, portador de RG nº 22.435.298-2, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 014/2017, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0113/2017 originado do Processo do Pregão Presencial nº 014/2017, tem como objeto escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

Da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira (Bahia), descritos e especificado de acordo com os Anexos I e II ao Edital Convocatório do Pregão Presencial n.º 014/2017 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 29 de março à 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

dentro do seguinte novo período, de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Luiz Rios da Silva
Ricardo Tavares de Oliveira
EDITORA FTD S/A – FTD EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0190/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
SOMAZA – SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **SOMAZA – SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME, com o CNPJ sob nº 73.523.953/0001-08**, situada na Rua Porto Príncipe, nº 493, Bairro: Santa Monica, CEP: 44.077-800, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Everildo Teles de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01305724-38 SSP/BA e Carteira do CREA/BA nº 23306 e CPF nº 124.669.055-15, residente e domiciliado na Rua Bruxelas, nº 462, Bairro: Santa Monica, CEP: 44.077-790, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Tomada de Preços nº 002/2017**, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0190/2017 originado do Processo de **Tomada de Preços Nº 002/2017**, tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, reformas e ou adequações das unidades escolares do município, em regime de empreitada, como fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos dos projetos e planilhas em anexo, que integram o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de maio à 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EVERILDO TELES DE SOUZA
SOMAZA – SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson Nascimento Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 074/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: RN ENGENHARIA LTDA – ME – NR BAHIA ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RN ENGENHARIA LTDA – ME – NR BAHIA ENGENHARIA com o CNPJ nº 26.757.074/0001-60**, situada na Avenida Estados Unidos, nº 82, Sala 302, Edifício Guarabira, Bairro: Comércio, CEP: 40.010-020, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Igor Rodeiro Nassiffe, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 12962352-03 SSP/BA e CPF nº 050.523.285-59, residente e domiciliado na Alameda dos Jasmins, nº 268, Condomínio Mansão Chácara Real, Edifício Cidade Real, Aptº 1101 A, Bairro: Candéal, CEP: 40.296-200, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Carta Convite nº 003/2018**, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 074/2018 originado do Processo Licitatório de Carta Convite Nº 003/2018, tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do Centro Médico Dr Alencar no Município, conforme especificações detalhadas no ANEXO I desta Carta Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro à 30 (trinta) de junho de 2018, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 30 (trinta) de junho de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IGOR RODEIRO NASSIFFE
RN ENGENHARIA LTDA – ME – NR BAHIA ENGENHARIA
CONTRATADA (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador mangabeira – Bahia. CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 18.111.373/0001-03, situada na Estrada de Campinas nº 27 A, Loja 12, Bairro São Caetano, CEP. 40.391-170, Salvador – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fardamentos para servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Juventude, com sublimação. VALOR: R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais). PERÍODO: 09/01/2019 à 31/12/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal